



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6969 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 19169/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 69.334,66 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
910	20.23.08.244.0486.2.397	340 – Transferências do FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	69.334,66
<b>TOTAL</b>							<b>69.334,66</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 69.334,66 (sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
881	20.23.08.244.0486.2.392	340 – Transferências do FNAS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / IGD PBF	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	69.334,66
<b>TOTAL</b>							<b>69.334,66</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de novembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**